

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 100

Fixa o valor da Taxa de Conservação de Rodovias para o exercício de 1978, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ; no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fixação anual da Taxa de Conservação de Rodovias, em obediência aos preceitos inscritos no Código Tributário Municipal (Lei nº 246/76, artigos 261 e seguintes),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado para o exercício de 1978, em cr\$. 25,90 (vinte e cinco cruzeiros e noventa centavos) por alqueire de propriedade servida por estrada municipal, considerando-se os seguintes valores:

1.-	Despesas havidas com a Conservação de Estradas Municipais.....	11.620.700,00
	Menos: Despesas com a conservação de ruas dos Distritos.....	<u>1.307.000,00</u>
	Total das Despesas.....	<u>10.313.700,00</u>
2.-	Menos: <u>Receitas com aplicação específica:</u>	
	Quota do Fundo Rodoviário Nacional.....	2.856.920,00
	Fundo de Participação dos Municípios.....	711.300,00
	Taxa Rodoviária Única.....	610.300,00
	Retorno do Imposto Territorial Rural (INCRA)	<u>804.500,00</u>
	Total das Receitas.....	<u>4.983.000,00</u>
3.-	Líquido para rateio.....	5.330.700,00
	5.330.700,00 ÷ 103.000 alqueires de propriedades rurais.....	51,80
	Desconto de 50% para inscritos no Cadastro Municipal.....	25,90
	Valor a ser cobrado por alqueire.....	25,90
	(vinte e cinco cruzeiros e noventa centavos)	

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ


fls.02.

Art. 2º - Para os contribuintes que não comprovarem o cadastramento junto à Prefeitura, o valor será acima será cobrado em dôbro;


Art. 3º - O prazo, para o pagamento da taxa e até o dia 30 de junho de 1978, a partir do qual serão acrescidos juros de 1% (hum por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o principal;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

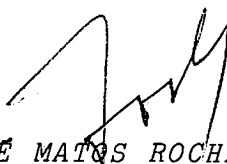
Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 19 de maio de 1978.



JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



DUVÍLIO SIDONIO CIONI
- SECRETÁRIO GERAL -



JOSÉ MATOS ROCHA
DIRETOR DEPTO. FINANÇAS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28/05/1978
DE Nº 1014
UMUARAMA, 29/05/1978
Edição
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO